



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 1070/2023

Teresina, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito Municipal de Teresina  
Palácio da Cidade  
Praça Marechal Deodoro, nº 860 - centro  
**LOCAL**

Assunto: - **Veto nº 21/2023**  
- **Projeto de Lei Complementar nº 80/2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro, decidiu pela **manutenção** ao **Veto Total nº 21/2023**, relativamente ao **Projeto de Lei Complementar nº 80/2023**, que “**Acrescentam-se dispositivos à Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina), com a previsão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, parcial ou total, para os imóveis localizados no perímetro do bairro do centro do Município, que atendam determinadas condições, e dá outras providências**”, de autoria dos vereadores Aluísio Sampaio (PP), Edson Melo (PSDB), Markim Costa (REPUBLICANOS), Evandro Hidd (PDT), Paulo Lopes (PSDB), Deolindo Moura (PT) e Pollyanna Rocha (PV).

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

**Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

